



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO ____/____/2023	DESPACHO Aprovado em ____/____/2023
		Presidente 1º Secretário

EMENTA: Requeiro as Vossas Excelências, cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, e após a manifestação do Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal a fim de instituir a **Prática Básica de Primeiros Socorros dentro da Disciplina de Educação Física**, aos alunos do Ensino Fundamental II, na **CRECHE MUNICIPAL MARIA EMILIA CORDEIRO PEDROSA**, da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Campina Grande – PB.

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja oficiado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal, Exmo. Sr. Bruno Cunha Lima Branco, através da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Exmo. Sr. Asfora Neto, a fim de instituir a **Prática Básica de Primeiros Socorros dentro da Disciplina de Educação Física**, aos alunos do Ensino Fundamental II, na **CRECHE MUNICIPAL MARIA EMILIA CORDEIRO PEDROSA**, Escola Urbana / Pública / Municipal RUA PROJETADA, S/N ARAXÁ. 58449-000 Campina Grande - PB. Educação Infantil. Atendimento Educacional Especializado. O conteúdo programático da disciplina de Educação Física deverá incluir a prática básica de primeiros socorros, a ser ministrado em teoria e prática, contemplando os seguintes temas:

- I - Noções básicas de anatomia e fisiologia humana;
- II - Identificação das situações de emergência;
- III - Acionamento do serviço de emergência (SAMU, Bombeiros, etc.);
- IV - Técnicas de ressuscitação cardiopulmonar (RCP);
- V - Atendimento a vítimas de desmaios, convulsões e queimaduras;
- VI - Prevenção de acidentes.

A Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do município de Campina Grande/PB deverá capacitar os Professores de Educação Física da rede pública municipal mediante curso ou treinamento em Primeiros Socorros, podendo para tanto solicitar ao SAMU ou Corpo de Bombeiros profissionais para ministrarem este curso. Somente após o Professor de Educação Física, seja da rede de ensino pública ou privada estiver capacitado é que poderá ministrar o conteúdo programático de primeiros socorros. As escolas deverão disponibilizar recursos didáticos e equipamentos necessários para a realização das aulas teóricas e práticas de primeiros socorros. A prática básica de primeiros socorros é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar das pessoas em situações de emergência. O ensino dessas técnicas para os alunos do Ensino Fundamental II pode contribuir para formar cidadãos mais conscientes e preparados para lidar com situações de risco. Além disso, a inclusão do ensino de primeiros socorros na disciplina de Educação Física pode proporcionar uma abordagem mais prática e dinâmica para o tema, tornando-o mais acessível e interessante para os alunos. Por fim, é importante ressaltar que a capacitação dos professores e a disponibilização de recursos didáticos e equipamentos são fundamentais para garantir a qualidade do ensino de primeiros socorros nas escolas.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 29 de maio de 2023.


Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)

ANEXOS – 01





Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB;**
- 2. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 3. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 4. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 5. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 6. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150